



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

FLUXO DE PROCESSO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

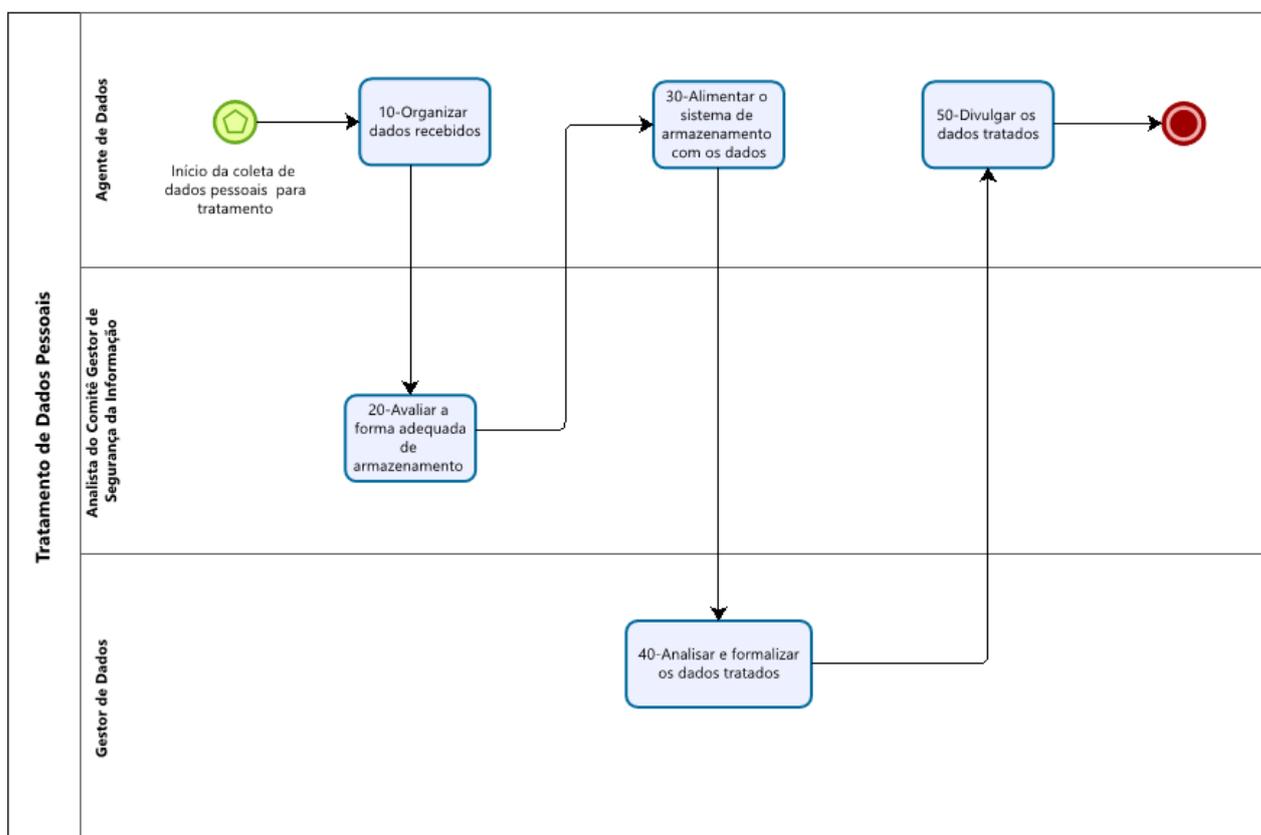
Comissão da portaria nº 452, de 19 de março de 2021

1 INTRODUÇÃO

Uma vez que os dados pessoais e seu respectivo tratamento são uma realidade também nas entidades públicas, a Comissão responsável por definição de equipes, mapear os processos e os fluxos de trabalho que merecem tratamento para adequação a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei de nº 13.853 de 08 de Julho de 2019, no âmbito do Instituto Federal do Espírito Santo, apresenta uma proposta inicial de um fluxo adequado para fins de coleta e tratamento inicial de dados pessoais. O fluxo do processo proposto vem a ser:

- ✓ Elaborar Relatório de Dados
- ✓ Avaliar a forma adequada de armazenamento de dados
- ✓ Coletar e alimentar o sistema de armazenamento
- ✓ Emitir Relatório de Dados Tratados
- ✓ Analisar e formalizar os dados tratados
- ✓ Divulgar os dados tratados

Figura 1 – Fluxo do Processo de Tratamento de Dados Pessoais



Para fins de realizar o processo elaborado anteriormente, o Agente de Dados ao coletar as informações do titular de dados, deverá realizar 3 ações como pré-requisitos obrigatórios antes de seguir com o fluxo:

- ✓ Identificar e descrever os dados que serão coletados
- ✓ Apresentar a finalidade e a forma que o dado será tratado
- ✓ Apontar a hipótese legal para o tratamento do dado

1.1 Identificar e descrever os dados que serão coletados

Nesta tarefa, o Agente deverá observar quais os dados que serão coletados, indicando o respectivo prazo de validade dos dados coletados e a sua classificação de acordo com a LGPD.

O prazo de validade depende da política adotada pela instituição. Já a classificação tem como base duas alternativas:

- a. Dados pessoais – Todos aqueles que identificam uma pessoa ou que podem ser usados para identificar uma pessoa. Por exemplo: Nome, identidade, CPF, endereço, placa de carro, título de eleitor, localização do GPS, etc.
- b. Dados pessoais sensíveis – São dados muito particulares, e por isto devem ser tratados como algo reservado. No Art. 5º da LGPD:

“...dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.”

1.2 Apresentar a finalidade e a forma como o dado será tratado

Os dados tratados devem ter uma finalidade. Seja para atender a um interesse legal, realizar uma inscrição, atender a uma política pública, ou qualquer fator que possa ser tomado como finalidade.

Quanto a forma de tratamento de dados, este pode ser por meio digital ou físico, tratado com uma certa periodicidade, compartilhados com outros setores. Estas informações devem ser descritas uma vez que o titular dos dados deve ter conhecimento.

1.3 Apontar a hipótese legal para tratamento de dados

Existem as hipóteses previstas na LGPD que justificam o tratamento de dados. Cada dado coletado para tratamento deve ser precedido de uma base legal para tratamento de dados pessoais de titulares.

São dez hipóteses que devem ser usadas para fins de tratamento de dados pessoais:

- ✓ Consentimento do titular – o titular por meio de um termo de consentimento, autoriza o tratamento e toma ciência de como será utilizado o seu dado pessoal. Se houver o consentimento, não há necessidade de observar outra hipótese legal. Usado geralmente quando o dado a ser tratado não tem está enquadrado em nenhuma das demais hipóteses legais.
- ✓ Legítimo interesse – este tipo de hipótese é de difícil justificativa. Portanto, utilizar apenas quando tiver uma justificativa plausível.

- ✓ Cumprimento de obrigação legal ou regulatória – titular fornece dados para atender exigências previstas em leis ou normas específicas.
- ✓ Tratamento pela administração pública – titular fornece dados para fins de atender políticas públicas relacionadas a educação, saúde, segurança, dentre outros.
- ✓ Realização de estudos e pesquisa – o titular fornece os dados para órgãos de pesquisa como IBGE, IPEA, Embrapa, dentre outros.
- ✓ Execução ou preparação contratual – titular deve fornecer os dados para fins, por exemplo, de contratos com prestadoras de serviço. Os dados serão usados para fins de execução de obrigações previstas em contratos.
- ✓ Exercício regular do direito – dados tratados para fins de acesso ao direito, onde há autorização para ingresso em processos judiciais, administrativos e arbitrais.
- ✓ Proteção de vida – uma vez que devido à necessidade de proteger a vida de um cidadão, o dado poderá ser coletado de forma não consentida.
- ✓ Tutela da saúde – exclusivo para profissionais da saúde, serviços de saúde ou ainda autoridades sanitárias, onde estes tratarão dados que fazem parte das suas rotinas profissionais.
- ✓ Proteção do crédito – dados repassados para Órgãos de Proteção ao Crédito.

Em um primeiro momento, deve ser verificado se o dado precisa ou não de consentimento. Caso exista a necessidade de consentimento, é porque o tratamento de dados não pode ser encaixado em nenhuma das demais hipóteses legais.

Na hipótese de consentimento do titular, deverá haver um termo por parte do titular que autorize o tratamento dos dados pessoais. Em relação as demais bases legais, não há necessidade de consentimento. Porém, o titular deve saber ao que se destina o tratamento dos seus dados.

O dado pode ser enquadrado em mais de uma hipótese legal. Porém, o ideal é a escolha da hipótese que mais se enquadra no para o tratamento de dado.

2. Procedimento

Com os dados devidamente coletados pelo Agente, é necessário realizar o procedimento para o tratamento dos dados. Logo, o objetivo é atender normas impostas pela LGPD, entregando como produto os dados tratados.

A comissão elaborou um fluxo do processo sobre o tratamento dos dados pessoais no âmbito do Ifes. A operacionalização de cada etapa para o tratamento dos dados encontra-se no apêndice. O modelo proposto seguiu o que vem sendo desenvolvido no Escritório de Processos, setor este enquadrado no ambiente da Diretoria de Planejamento. De forma resumida, o fluxo proposto tem as seguintes etapas:

- ✓ Organizar os dados recebidos - Este procedimento deve ser precedido da descrição, observação sobre a hipótese legal e a finalidade do tratamento de dados pessoais. O Titular dos Dados deve reportar os seus dados pessoais após apresentação formal destes critérios.
- ✓ Avaliação a forma adequada de armazenamento de dados - O intuito é de alinhar os dados tratados com as políticas internas de segurança da informação. Por este motivo, reportar os dados à TI/ Comitê de Segurança da Informação tem como objetivo avaliação e indicação do

sistema para alimentação, movimentação e armazenamento adequado. Além do mais, deve-se analisar e deixar descrito quem serão os responsáveis pelos dados tratados.

- ✓ Alimentação o sistema de armazenamento com os dados pessoais - Após sistemática de análise realizada pela TI/ Comitê de Segurança a Informação, os dados poderão ser coletados junto aos titulares de dados e armazenados no Ifes. Esta tarefa deve ser executada pelo responsável indicado para o tratamento do dado pessoal.
- ✓ Análise e formalização dos dados tratados - Cabe ao DPO analisar de acordo com as normas pertinentes se os dados foram coletados, tratados, armazenados e compartilhados de forma correta. Ademais, será neste momento que o DPO poderá propor melhores práticas de proteção de dados alinhados também a governança instituída no Ifes.
- ✓ Divulgação os dados tratados - Nesta fase, deverá ser observada a melhor forma de divulgação. Esta divulgação se deve ao fato de que os dados devem estar disponíveis para o titular para que este proponha a qualquer momento qualquer alteração. Logo, a transparência deve estar intrínseca nesta fase de forma que o titular tenha clareza quanto aos seus dados armazenados no Ifes e abertura adequada no qual este possa fazer solicitações de modificações.

2.1 Outras informações:

Aqui estão algumas observações importantes e que fazem parte do processo referente ao tratamento de dados pessoais:

- ✓ O titular dos dados a qualquer momento pode solicitar a revogação do consentimento ou atualização dos seus dados pessoais
- ✓ Dados de menores devem ter o consentimento dos responsáveis
- ✓ A divulgação dos dados pessoais coletados deve estar de forma transparentes disponíveis para o titular
- ✓ A segurança da informação é algo que deve estar alinhado com o Comitê Gestor de Segurança da Informação
- ✓ O armazenamento de dados mesmo de forma física, devem seguir o mesmo procedimento instaurado para aqueles que são depositados em sistemas informatizados
- ✓ O DPO é o indicado responsável pela proteção dos dados armazenados no Ifes

2.2 Exceções no qual a LGPD não se aplica:

Em que tipo de dados a LGPD não estará contemplada e por isto, não há necessidade de tratamento dos dados pessoais:

- ✓ Dados coletados para fins de pesquisa acadêmica e sempre que possível tornas os dados anônimos para evitar a divulgação dos dados do participante.
- ✓ Dados divulgados em redes sociais sem finalidades econômicas
- ✓ Dados para fins de Segurança Pública, Defesa Nacional, Segurança do Estado ou para fins de aplicação a infrações legais
- ✓ Dados coletados para fins jornalísticos e artísticos de forma a garantir o direito profissional e de liberdade da imprensa

- ✓ Dados advindos de fora do território nacional uma vez que os dados devem ser tratados de acordo com as normas do país de origem.

10 – ORGANIZAR OS DADOS RECEBIDOS

Objetivo da atividade:

- Idem ao título.

Responsável:

- Agente de Dados

Entradas (Inputs, insumos) para atividade:

- Dados coletados descritos, com a finalidade e a hipótese legal identificada.

Descrição das tarefas:

- 1) Identificar dados a serem coletados
- 2) Descrever os dados
- 3) Apresentar a finalidade para a coleta e tratamento dos dados
- 4) Apontar a hipótese legal do tratamento dos dados

Saídas (Outputs, Produtos) da atividade:

- Relatório com dados pessoais a serem tratados

Item de Controle:

Modelos de documentos, materiais e técnicas auxiliares:

20 – AVALIAR A FORMA ADEQUADA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS

Objetivo da atividade:

- Avaliação e indicação do sistema para alimentação, movimentação e armazenamento adequado dos dados pessoais de acordo com as políticas de segurança do Ifes.

Responsável:

- Analista de dados pessoais do Comitê de Segurança da Informação

Entradas (Inputs, insumos) para atividade:

- Relatório com dados pessoais a serem tratados

Descrição das tarefas:

- 1) Realizado conforme o procedimento do Comitê de Segurança da Informação

Saídas (Outputs, Produtos) da atividade:

- Relatório com dados pessoais com critérios definidos sobre a segurança da informação

Item de Controle:

Modelos de documentos, materiais e técnicas auxiliares:

30 – ALIMENTAR O SISTEMA DE ARMAZENAMENTO COM OS DADOS

Objetivo da atividade:

- Idem ao título

Responsável:

- Agente de Dados

Entradas (Inputs, insumos) para atividade:

- Relatório com dados pessoais com critérios definidos sobre a segurança da informação

Descrição das tarefas:

- 1) Armazenar os dados pessoais no sistema adequado
- 2) Observar se os dados estão condizentes com o apontado pelos Titulares
- 3) Descrever as informações relevantes sobre os dados pessoais

Saídas (Outputs, Produtos) da atividade:

- Relatório com dados armazenados no sistema adequado seguindo as diretrizes de segurança da informação para envio ao DPO (*Data Protection Officer*)

Item de Controle:

Modelos de documentos, materiais e técnicas auxiliares:

40 – ANALISAR E FORMALIZAR OS DADOS TRATADOS

Objetivo da atividade:

- Idem ao título

Responsável:

- Gestor de Dados no Ifes (DPO)

Entradas (Inputs, insumos) para atividade:

- Relatório com dados armazenados no sistema adequado seguindo as diretrizes de segurança da informação

Descrição das tarefas:

- 1) Realizado conforme o procedimento do Gestor de Dados

Saídas (Outputs, Produtos) da atividade:

- Relatório final com dados tratados

Item de Controle:

Modelos de documentos, materiais e técnicas auxiliares:

50 – DIVULGAR OS DADOS TRATADOS

Objetivo da atividade:

- Idem ao título.

Responsável:

- Agente de Dados

Entradas (Inputs, insumos) para atividade:

- Relatório final com dados tratados

Descrição das tarefas:

- 1) Identificar meio de divulgação
- 2) Divulgar ao Titular dos Dados os seus dados pessoais tratados
- 3) Realizar modificações conforme demandas do titular de dados

Saídas (Outputs, Produtos) da atividade:

- Dados pessoais tratados e divulgados

Item de Controle:

Modelos de documentos, materiais e técnicas auxiliares:
